



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000003

LEI N.º 204, DE 20 DE JUNHO DE 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Varjão de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas com o transporte escolar para o ensino superior:

02- Prefeitura Municipal

05- Secretaria Municipal de Educação

12- Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.12.364.0006 – Transporte Escolar

20.604.0006.2085 – Manutenção do Transporte para Ensino Superior

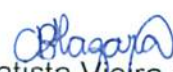
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1.º, anular-se-ão parcialmente dotações do orçamento de 2005.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Varjão de Minas, 20 de junho de 2005


João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal


Claudia Batista Vieira Mazarão
Sec. Municipal de Administração

